Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

BOLETIM nº 6744 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • **13 de Setembro de 2019**

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal
Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo
João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município
Amaury Lopes de Almeida Nogueira

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno
Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras
João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Educação
Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Daniele Marques Corrêa Reis de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Marcus Vinicius de Moraes Guimaraes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Fábio Tenório Cavalcanti Francesconi

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Sandro Ribeiro Pedrosa
1º Vice-Presidente
Carlos Alberto Oliveira do Nascimento
2º Vice-Presidente
Ailton Abreu Nascimento
1º Secretário
Marcos Paulo Barbosa Tavares
2º Secretária
Delza Oliveira Sant'anna de Almeida
Diretor Geral
Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Vago
6ª Vara: Vago
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Políticas de Segurança Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA SINDICÂNCIA

À luz dos depoimentos e documentos que instruem a presente sindicância instaurada pela Portaria n.º 032/SMG/2019, publicada em 16 de agosto de 2016, para apurar os fatos narrados na inicial do Processo Administrativo n.º 003/000664/2019, acolho o relatório elaborado pelos sindicantes Susana Claudia da Silva Menezes, Paulo Fernando Lopes Souza e Sonia Maria da Silva, pelo que ACOLHO no sentido de que não há indícios de ilícitos praticados pelo servidor envolvido.

Os autos deverão ser arquivados no Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Duque de Caxias, 11 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROCESSO: 52.937/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA QUE SEJAM REALIZADAS AS ANÁLISES DE ÁGUA DOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS (CLORO, TURBIDEZ E FLÚOR) E MICROBIOLÓGICA (COLIFORMES TOTAIS), TURBIDEZ DAS AMOSTRAS DE ÁGUA COLETADAS PELA EQUIPE DE VIGIAAGUA INSERIDA NA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VETORES E ZOONOSES (CVAVZ), ITEM 4, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no parecer nº 780/2018/CTCC/PGM.

FAVORECIDO: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

CNPJ: 53.775.862/0001-52

VALOR GLOBAL: R$ 2.093,52 (DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Em, 09 de Setembro de 2019.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROCESSO: 52.937/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA QUE SEJAM REALIZADAS AS ANÁLISES DE ÁGUA DOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS (CLORO, TURBIDEZ E FLÚOR) E MICROBIOLÓGICA (COLIFORMES TOTAIS), TURBIDEZ DAS AMOSTRAS DE ÁGUA COLETADAS PELA EQUIPE DE VIGIAAGUA INSERIDA NA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VETORES E ZOONOSES (CVAVZ), ITENS 1, 2 E 3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no parecer nº 780/2018/CTCC/PGM.

FAVORECIDO: A T C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA-EPP.

CNPJ: 18.016.106/0001-49

VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Em, 09 de Setembro de 2019.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Controle Interno.

PROCESSO: 005/000031/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE (ESPECIFICAMENTE CADEIRAS, ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO, ARQUIVO DE AÇO) PARA GUARNIÇÃO DOS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no parecer nº 157/2019/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.496.190/0001-04

VALOR GLOBAL: R$ 13.092,80 (Treze Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Em, 12 de Setembro de 2019.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROCESSO: 017/000263/2019.

OBJETO: Aquisição de **VALE REFEIÇÃO**, para atender o Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a Resolução nº 054/CMAS/2019, que dispõe sobre a normatização da **XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias**, a ser realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 2019, conforme descrito no quadro de especificações detalhadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no parecer nº 206/2019/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.288.916/0001-99

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Em, 13 de Setembro de 2019.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2019

OBJETO: a **Aquisição de Veículo de Passeio, através da Emenda Parlamentar sob nº 11128.809000/1177-37 para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família de Jardim Anhangá,** conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 26 de Setembro de 2019, às 10:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: No sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, na Comissão Permanente de Licitação - End.: Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D.Caxias/RJ, mediante apresentação de ***pen drive*** e através do Portal da Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Mayara Lopes da Silva
Pregoeira

CONCORRÊNCIA Nº 014/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA MATERNIDADE DE SANTA CRUZ DA SERRA – 3º DISTRITO, LOCALIZADA NA AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, ESQUINA COM RUA ALAGOAS QUADRA A – LOTE 25 – LOTEAMENTO VILA SANTA CRUZ – 3º DISTRITO – DUQUE DE CAXIAS-RJ.
DATA E HORA DO CERTAME: 14 DE OUTUBRO DE 2019, AS 10h00min.
RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (**http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php**) ou em ***pen drive*** no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D.Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.
INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

1ª CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

1ª Publicação

E D I T A L

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a senhora CAROLINA CARVALHO DE FREITAS LIMA, Professor II, matrícula 19792-0, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 68845/2015, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31, 3º andar, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 23 de agosto de 2019.

WALKIRIA LIMA DA ROCHA
Presidente da 1ª CPIA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1485 **/SMA/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.499/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ANA PAULA MORAES MASSEY GIBSON	32989-0	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1486 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/051.924/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CARLA ANDREA FERNANDES MORAIS	33866-4	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1487 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 114/CP/2018, da Comissão de Promoção, datado de 28 de junho de 2018 e Processo n.º 000/055279/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
MONICA BARBOSA GUEDES	03392-8	PROFESSOR II - CLASSE F	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1488 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 115/CP/2018, da Comissão de Promoção, datado de 28 de junho de 2018 e Processo n.º 000/055.281/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
SELMA BARBOSA RAPOSO	14086-2	PROFESSOR II - CLASSE F	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1489 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 211/CP/2018, da Comissão de Promoção, datado de 05 de dezembro de 2018 e Processo n.º 008/002732/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
PAULO DE JESUS AMORIM	12494-7	PROFESSOR I - CLASSE G	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1490 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 168/CP/2017, da Comissão de Promoção, datado de 20 de setembro de 2018 e Processo n.º 008/000910/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
RICARDO BAPTISTA SOBRINHO	05365-5	VETERINÁRIO	NS - 07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1491 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 197/CP/2018, da Comissão de Promoção, datado de 08 de novembro de 2018 e Processo n.º 008/002116/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
ROSANGELA ROSA DO NASCIMENTO HENRIQUES TEIXEIRA	12734-1	PROFESSOR II – CLASSE F	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1492 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/050.709/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
THOMPSON RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	25317-9	PROFESSOR II	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____
Data: 13/09/19 às: _____

PORTARIA N.º 1493 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/055.821/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ELISANGELA BORBA CAMPELO	16784-6	PROFESSOR II	F	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____

PORTARIA N.º 1494 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/050.719/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SUELI JESUS DE FARIAS TEIXEIRA	14462-4	PROFESSOR II	F	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1496 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/055.824/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SUELI CEZAR DOS SANTOS	14996-1	PROFESSOR II	F	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1495 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/055.825/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SUELI CEZAR DOS SANTOS	13124-9	PROFESSOR II	F	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1497 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 009/CP/2018, da Comissão de Promoção, datado de 15 de janeiro de 2018 e Processo n.º 000/050489/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
ERICA DE BARROS PEREIRA	25682-9	PROFESSOR II - CLASSE G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1498 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 195/CP/2018, da Comissão de Promoção, datado de 08 de novembro de 2018 e Processo n.º 008/002114/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
LUCIANA SOARES MARÇAL	09431-2	PROFESSOR II – CLASSE F	05
PALOMA NAVARRO DA SILVA LOBATO	19731-0	PROFESSOR ESPECIALISTA – CLASSE F	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1499 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 057/CP/2017, da Comissão de Promoção, datado de 02 de fevereiro de 2017 e Processo n.º 000/051.069/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
DENISE APARECIDA MARQUES DA SILVEIRA	08402-0	MÉDICO	NS - 06
SILVANA CLAUDIA DE MENEZES XAVIER	13968-5	ASSISTENTE SOCIAL	NS - 04
PATRICIA DA ROCHA MONTEIRO	13959-2	ASSISTENTE SOCIAL	NS - 04
MAURILIO CASTRO DE MATOS	13954-0	ASSISTENTE SOCIAL	NS - 04
SOLANGE DE ALMEIDA TEIXEIRA	14414-5	MÉDICO	NS - 06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
13/09/19

PORTARIA N.º 1500 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/059.792/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
PRISCILA DE AZEVEDO SILVA ALMEIDA	16647-6	PROFESSOR II	G	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1501 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.331/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CARLA DALE DA SILVEIRA	34102-0	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1502 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/050.705/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
PENÉLOPE CAVALCANTE MONTEIRO	170534-6	PROFESSOR II	G	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1503 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 0000369/SMA-CPA/2019, da Comissão de Promoção, datado de 18 de abril de 2019 e Processo n.º 008/001798/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
SANDRA MORETE DE AGUIAR	10116-5	PROFESSOR II - CLASSE F	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1504 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 0000368/SMA-CPA/2019, da Comissão de Promoção, datado de 18 de abril de 2019 e Processo n.º 008/001799/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
EVANGELINA DO NASCIMENTO BERNARDINO	10096-5	PROFESSOR II - CLASSE F	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1505 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.200/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JACQUELINE MARIA DE MELO	34009-0	PROFESSOR II	F	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1506 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.328/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ALEXANDRE DE JESUS PEREIRA	33997-0	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1507 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.317/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CRISTINA DE SOUZA GOMES PEREIRA	34018-9	PROFESSOR II	II	03

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1508 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.329/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
VALÉRIA ALVES DUTRA	33971-7	PROFESSOR II	II	03

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1509 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.319/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SILVANA ICARLA SIMÕES DE ARAÚJO	34047-2	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1510 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.333/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
RENATA SOUZA VOGAS	19587-7	PROFESSOR ESPECIALISTA	O	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1511 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/050.712/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SIMONE PAULO GUSMÃO	23219-8	PROFESSOR II	O	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de Setembro de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1512 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.444/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JANE QUINTINO PINTO	23934-2	PROFESSOR II	O	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1513 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.558/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
DENISE LOUZADA	34139-8	PROFESSOR II	O	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 1514 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.381/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
AMANDA LIMA SANTANA BARROS	33859-1	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1515 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.330/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ELIZANGELA DE VASCONCELOS FERREIRA CAVALCANTE	34074-0	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1516 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.150/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SIMONE BARBOSA MENDES	34121-5	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1517/SMA/2019
Averbando, com base no Inciso III do Artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.050 (mil e cinquenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) MARIA SUSANA DE SOUSA, matrícula n.º 07272-8, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 29 de julho de 1986 a 03 de maio de 1988 e 16 de maio de 1989 a 30 de junho de 1990, conforme Processo n.º 008/000320/2018, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1518/SMA/2019
Averbando, com base no Inciso III do Artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 30 (trinta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) MARIA SUSANA DE SOUSA, matrícula n.º 07272-8, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 01 de julho de 1990 a 31 de julho de 1990, conforme Processo n.º 008/000320/2018, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1519/SMA/2019
Averbando, com base no Inciso I do Artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.224 (dois mil, duzentos e vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, pelo(a) servidor(a) SIMONE LEAL DE AZEVEDO ROMA, matrícula n.º 17118-4, lotado(a) na SMSDC, no(s) período(s) de 27 de fevereiro de 1998 a 01 de abril de 2004, conforme Processo n.º 008/002124/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1520/SMA/2019
Averbando, com base no Inciso III do Artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 977 (novecentos e setenta

e sete) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA DE CARVALHO LISBOA, matrícula n.º 02861-2, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 06 de julho de 1978 a 10 de março de 1979, 06 de setembro de 1982 a17 de fevereiro de 1983, 05 de abril de 1986 a 30 de dezembro de 1986, 02 de janeiro de 1987 a 25 de setembro de 1987 e 19 de novembro de 1987 a 18 de dezembro de 1987, conforme Processo n.º 008/001891/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

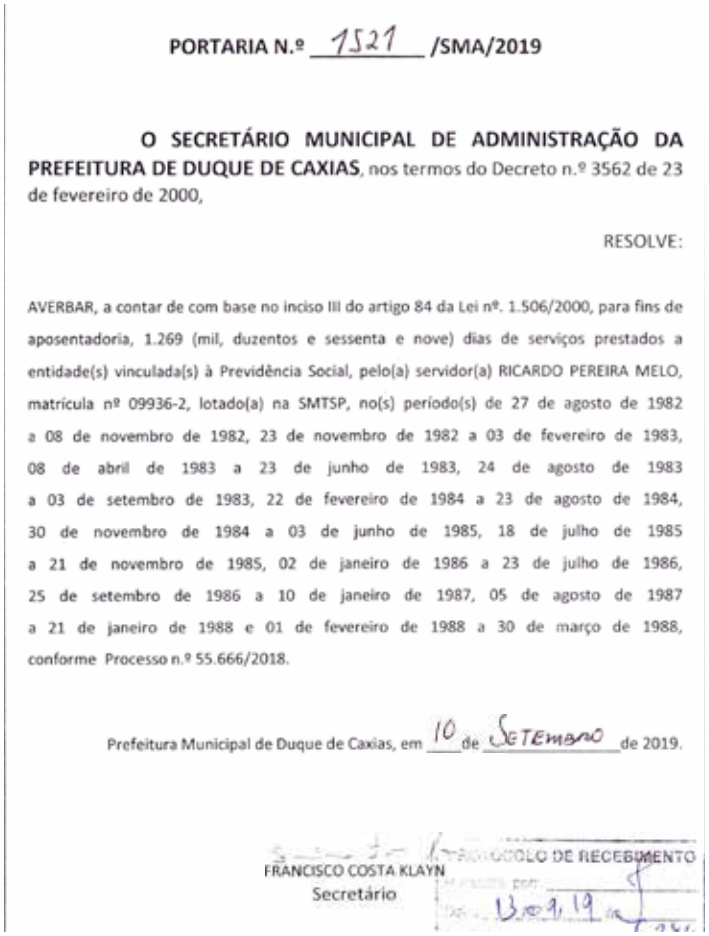

PORTARIA N.º 1521 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº. 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.269 (mil, duzentos e sessenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) RICARDO PEREIRA MELO, matrícula nº 09936-2, lotado(a) na SMTSP, no(s) período(s) de 27 de agosto de 1982 a 08 de novembro de 1982, 23 de novembro de 1982 a 03 de fevereiro de 1983, 08 de abril de 1983 a 23 de junho de 1983, 24 de agosto de 1983 a 03 de setembro de 1983, 22 de fevereiro de 1984 a 23 de agosto de 1984, 30 de novembro de 1984 a 03 de junho de 1985, 18 de julho de 1985 a 21 de novembro de 1985, 02 de janeiro de 1986 a 23 de julho de 1986, 25 de setembro de 1986 a 10 de janeiro de 1987, 05 de agosto de 1987 a 21 de janeiro de 1988 e 01 de fevereiro de 1988 a 30 de março de 1988, conforme Processo n.º 55.666/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
Em 13/9/19

PORTARIA N.º 1522/SMA/2019
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria n.º 1462/SMA/2010, a(o) servidor(a) JUSSARA DE MOURA SALGADO, matrícula n.º 10890-5, lotada na SMSDC, para 21/09/2000 a 20/09/2005, conforme Processo n.º 69.355/2015 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1523/SMA/2019
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria n.º 3022/SMA/2014, a(o) servidor(a) JUSSARA DE MOURA SALGADO, matrícula n.º 10890-5, lotada na SMSDC, para 21/09/2005 a 20/09/2010, conforme Processo n.º 69.355/2015 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1524/SMA/2019
Concedendo, a contar de 05 de julho de 2016, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JUSSARA DE MOURA SALGADO, matrícula n.º 10890-5, lotado(a) na SMSDC, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 21/09/2010 a 20/09/2015, conforme Processo n.º 69.355/2015, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1525/SMA/2019
Concedendo, a contar de 15 de agosto de 2016, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLEBER LUCAS FERREIRA, matrícula n.º 05396-6, lotado(a) na SETERPDE, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 09/12/2007 a 26/03/2012, conforme Processo n.º 19.962/2015, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1526/SMA/2019
Retificando, os termos da Portaria n.º 978/SMA/2016, que averbou para fins de aposentadoria, 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) PAULO ROBERTO VIEIRA DAS NEVES, matrícula n.º 12564-2, lotado(a) na SME, no período de 18 de setembro de 1972 a 01 de março de 1973 e 03 de junho de 1996 a 29 de abril de 1997, conforme Processo n.º 18.496/2015 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1527/SMA/2019
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) FABRICIA DOROTEIA SAMPAIO FIGUEIREDO FERREIRA GOMES, matrícula n.º 04918-5, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 01 de abril de 1984 a 30 de junho de 1985, conforme Processo n.º 008/005070/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1528/SMA/2019
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 5.019 (cinco mil e dezenove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) SOLANGE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 17005-1, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 22 de maio de 1985 a 23 de setembro de 1985, 01 de fevereiro de 1986 a 21 de setembro de 1990, 05 de julho de 1993 a 08 de novembro de 2001 e 02 de outubro de 2003 a 08 de março de 2004, conforme Processo n.º 008/005153/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1529/SMA/2019
Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 620 (seiscentos e vinte) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, pelo(a) servidor(a) ADRIANO RELVAS BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 25845-1, lotado(a) na SMSDC, no(s) período(s) de 15 de janeiro de 2009 a 26 de setembro de 2010, conforme Processo n.º 008/004881/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

PORTARIA N.º 1530 /SMA/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº. 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 841 (oitocentos e quarenta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) JOSÉ CRISPIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 09382-5, lotado(a) na SMSDC, no(s) período(s) de 07 de fevereiro de 1977 a 17 de março de 1977, 01 de agosto de 1978 a 09 de setembro de 1978, 01 de fevereiro de 1979 a 22 de março de 1979, 27 de maio de 1980 a 14 de julho de 1980, 01 de junho de 1982 a 15 de julho de 1982, 11 de junho de 1984 a 30 de julho de 1984, 22 de fevereiro de 1985 a 01 de abril de 1985, 06 de janeiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1986, 08 de abril de 1986 a 01 de julho de 1986, 12 de agosto de 1986 a 15 de dezembro de 1986 e 11 de maio de 1987 a 29 de janeiro de 1988, conforme Processo n.º 51.965/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de SETEMBRO de 2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1531/SMA/2019
Concedendo, a contar de 01 de julho de 2018, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MOYSES OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 05338-2, lotado(a) na SMSDC, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 13/08/1997 a 12/08/2017, conforme Processo n.º 8.055/2017, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 18/SMA/2019
Lotando o(a) servidor(a) NELMA GONÇALVES DE LIMA MOTA, matrícula n.º 21149-1, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de junho de 2019, conforme Ofício n.º 291/SMCT/2019, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/09/2019.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 02/2019, encartado às fls. 89, conforme processo administrativo nº 008/004919/2019.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.**

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)**, reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**, referente à locação de licença e manutenção mensal do Sistema de Patrimônio, no período de **01/06/2019 a 30/06/2019**, em conformidade com as especificações constantes do processo administrativo nº 008/004919/2019.

Duque de Caxias, 6 de setembro de 2019.

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº010/2019/SMTSP

EMENTA: Nomear Fiscal da Contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis parcelado e contínuo de Gasolina Comum e Diesel S-10 e do seu respectivo transporte pela empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.624 de 19/06/09.
Considerando a importância da Fiscalização da Contratação onerosa onde a Gestão é de responsabilidade desta Secretaria.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o servidor , matrícula nº , **como Fiscal titular, EDALMO ROCHA matr. 06.921-4, sem prejuízo de suas funções, a contar de 23 de Agosto do ano corrente, fiscalizar a Contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis parcelado e contínuo de Gasolina Comum e Diesel S-10 e do seu respectivo transporte pela empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, conforme Termo de fornecimento nº 02-039/2019, processo Administrativo nº 012/000.744/2019.**

Art. 2º- Outrossim, solicito ainda a nomeação do servidor **JORGE PETRONILHO RAMOS** , matrícula nº **3.843-5**, em substituição na ausência do servidor acima.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Transportes e Serviços Públicos em 23 de Agosto de 2019.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N.º 056/2019 - SMO

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, como Gerente o engenheiro Daniel Moraes Albuquerque, Gerente de Obras Contratadas, matrícula 37.696-5, como Fiscal o engenheiro Valber Rodrigues, Subsecretário Operacional, matrícula 35.177-6 e como Suplentes o engenheiro Matheus de Lima Passos, Diretor de Obras Contratadas da Construção Civil, matrícula 37.777-5 e o engenheiro Marcelo Cavalcante Leal, Diretor de Saneamento Ambiental, matrícula 36.180-1 para sem prejuízo de suas funções, a contar de 05 de abril do ano em curso, fiscalizar a Urbanização da Avenida Teixeira Mendes e da Comunidade Dique II, conforme Concorrência Pública n.º 010/2018 oriundo do Processo o Administrativo n.º 013/000118/2018 a cargo da firma ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Duque de Caxias, 05 de abril de 2019.

Obs.: Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 046/2019 - SMO.

ENG.º VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional - SMO
Matrícula: 35.177-6

DR. JOSÉ RIBAMAR DE C. RANGEL
Subsecretário Jurídico - SMO
Matrícula 35.505-4

ENG.º JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 35.145-8

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME – Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 104/2019

Autoriza a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EVANGELICO SEMENTE FIEL / AMESF** a ministrar Educação Infantil, nas modalidades: Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 104/2019 do Processo nº 008596/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EVANGELICO SEMENTE FIEL,** de nome fantasia **AMESF,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **12.985.325/0001-50**, situada à Rua das Verbenas, s/n, Lote 12, Quadra 13, Bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.222-290, a ministrar Educação Infantil, nas modalidades: Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por
13/09/19
6744

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: ASSOCIACAO MOVIMENTO EVANGELICO SEMENTE FIEL
NOME FANTASIA: AMESF
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil na modalidade Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
RELATOR: Rogério Mendes Ferreira / **PARECER: CME/DC Nº 104**

I. Histórico

Elisa Nascimento Ramos, brasileira, identidade nº 21.341.843-7, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 118.977.547-60, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EVANGELICO SEMENTE FIEL,** de nome fantasia **AMESF,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **12.985.325/0001-50**, situada à Rua das Verbenas, s/n, Lote 12, Quadra 13, Bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.222-290, através do Processo nº 008596/2017, vem requerer autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Adriana de Assis Santos**, matrícula **11.295-6**, **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira**, matrícula **25.002-1**, e **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 008596/2017 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 07/06/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Elisa Nascimento Ramos e Coordenadora Pedagógica Eliane da Cunha Miranda, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EVANGELICO SEMENTE FIEL,** de nome fantasia **AMESF,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **12.985.325/0001-50**, situada à Rua das Verbenas, s/n, Lote 12, Quadra 13, Bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.222-290, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades: Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por
13/09/19
6744

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 105/2019

Autoriza o **JARDIM ESCOLA ABC DA ALEGRIA LTDA. - ME/ COLEGIO ABC** a ampliar o atendimento para ministrar Educação Infantil, na modalidade: Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 105/2019 do Processo nº 010/000354/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **JARDIM ESCOLA ABC DA ALEGRIA LTDA. - ME,** de nome fantasia **COLEGIO ABC,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **39.482.112/0001-61**, situada à Rua Anajas, s/n, Quadra 126, Lote 33, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.056-130, a ampliar o atendimento para ministrar Educação Infantil, na modalidade: Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por
13/09/19
6744

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: JARDIM ESCOLA ABC DA ALEGRIA LTDA. - ME	
NOME FANTASIA: COLEGIO ABC	
ASSUNTO: Autorização de ampliação de atendimento para ministrar Educação Infantil na modalidade Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Rogério Mendes Ferreira	**PARECER: CME/DC Nº 105**

I. Histórico

Márcia Cristina Pereira Azevedo, brasileira, identidade nº 07.167.884-1, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 971.289.617-04, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **JARDIM ESCOLA ABC DA ALEGRIA LTDA. - ME,** de nome fantasia **COLEGIO ABC,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **39.482.112/0001-61**, situada à Rua Anajas, s/n, Quadra 126, Lote 33, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.056-130, através do Processo nº 010/000354/2018, vem requerer autorização de ampliação de atendimento para ministrar Educação Infantil na modalidade Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Adriana de Assis Santos**, matrícula **11.295-1**, **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2**, e **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira**, matrícula **25.002-1,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/000354/2018 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 15/05/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de ampliação de atendimento para ministrar Educação Infantil na modalidade Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Márcia Cristina Pereira Azevedo e Coordenadora Pedagógica Natália Cristina Pereira Azevedo, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de ampliação de atendimento a instituição requerente, **JARDIM ESCOLA ABC DA ALEGRIA LTDA. - ME,** de nome fantasia **COLEGIO ABC,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **39.482.112/0001-61**, situada à Rua Anajas, s/n, Quadra 126, Lote 33, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.056-130, para ministrar a Educação Infantil na modalidade: Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA CME /DC Nº 106/2019

Autoriza a Instituição **LÁPIS DE COR CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME / CRECHE ESCOLA LÁPIS DE COR** a ministrar Educação Infantil, nas modalidades: Creche, na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 106/2019 do Processo nº 25090/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **LÁPIS DE COR CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME,** de nome fantasia **CRECHE ESCOLA LÁPIS DE COR,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **18.412.207/0001-39**, situada à Estrada Coivara, s/n, Lote 1, Quadra 41, Casa 2, Bairro Vila Santa Cruz, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.260-050, a ministrar Educação Infantil, nas modalidades: Creche, na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 3-9-19 6744

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: LÁPIS DE COR CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME	
NOME FANTASIA: CRECHE ESCOLA LÁPIS DE COR	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Rogério Mendes Ferreira	**PARECER: CME/DC Nº 106**

I. Histórico

Débora Cristina Borges Torres Chemp, brasileira, identidade nº 24.678.616-4, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 060.453.947-98, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **LÁPIS DE COR CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME,** de nome fantasia **CRECHE ESCOLA LÁPIS DE COR,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **18.412.207/0001-39**, situada à Estrada Coivara, s/n, Lote 1, Quadra 41, Casa 2, Bairro Vila Santa Cruz, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.260-050, através do Processo nº 25090/2017, vem requerer autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Adriana de Assis Santos**, matrícula **16.639-7**, **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira**, matrícula **25.002-1**, e **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 25090/2017 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 12/06/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Fabiana Castro Avila Lima e Coordenadora Pedagógica Lilian Angela Cardoso Mariano Cararine, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **LÁPIS DE COR CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME,** de nome fantasia **CRECHE ESCOLA LÁPIS DE COR,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **18.412.207/0001-39**, situada à Estrada Coivara, s/n, Lote 1, Quadra 41, Casa 2, Bairro Vila Santa Cruz, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.260-050, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades: Creche, na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROTOCOLO DE REGISTRO

PORTARIA CME /DC Nº 107/2019

Autoriza o **CENTRO EDUCACIONAL PROJETO FUTURO LTDA. - ME / JARDIM ESCOLA GRILLO FALANTE** a ministrar Educação Infantil, na modalidade: Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 107/2019 do Processo nº 010/000479/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **CENTRO EDUCACIONAL PROJETO FUTURO LTDA. - ME,** de nome fantasia **JARDIM ESCOLA GRILLO FALANTE,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **29.320.849/0001-24**, situada à Rua 2, nº 54, Bairro Parque das Missões, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.086-460, a ministrar Educação Infantil, na modalidade: Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROTOCOLO DE REGISTRO
13/09/19
6744

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PROJETO FUTURO LTDA. - ME	
NOME FANTASIA: JARDIM ESCOLA GRILLO FALANTE	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Rogério Mendes Ferreira	**PARECER: CME/DC Nº 107**

I. Histórico

Tatiana Ventura, brasileira, identidade nº 12.706.606-6, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 096.670.657-90, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica **CENTRO EDUCACIONAL PROJETO FUTURO LTDA. - ME,** de nome fantasia **JARDIM ESCOLA GRILLO FALANTE,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **29.320.849/0001-24**, situada à Rua 2, nº 54, Bairro Parque das Missões, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.086-460, através do Processo nº 010/000479/2018, vem requerer autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, matrícula **17.173-2**, **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira**, matrícula **25.002-1**, e **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/000479/2018 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 23/05/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Nadja Salvelina da Cruz e Coordenadora Pedagógica Migna Nogueira Freitas, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **CENTRO EDUCACIONAL PROJETO FUTURO LTDA. - ME,** de nome fantasia **JARDIM ESCOLA GRILLO FALANTE,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **29.320.849/0001-24**, situada à Rua 2, nº 54, Bairro Parque das Missões, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.086-460, para ministrar a Educação Infantil na modalidade: Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROTOCOLO DE REGISTRO

PORTARIA CME /DC Nº 108/2019

Autoriza o **CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES DUQUE DE CAXIAS LTDA. - ME / CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES** a ministrar Educação Infantil, na modalidade: Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 108/2019 do Processo nº 5271/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES DUQUE DE CAXIAS LTDA. - ME,** de nome fantasia **CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **13.132.498/0001-98**, situada à Rua 11, nº 42, Bairro Parque das Missões, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.086-550, a ministrar Educação Infantil, na modalidade: Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por
Em: 13.09.19 6744

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES DUQUE DE CAXIAS LTDA. - ME
NOME FANTASIA: CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
RELATOR: Mariangela Almeida de Faria / **PARECER: CME/DC Nº 108**

I. Histórico

Danielle Socorro Cardoso de Sousa, brasileira, identidade nº 13.209.246-1, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 095.656.577-88 e **Miriam Lima**, brasileira, identidade nº 21.095.348-5, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 112.128.127-35 na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica **CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES DUQUE DE CAXIAS LTDA. - ME,** de nome fantasia **CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES ,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **13.132.498/0001-98**, situada à Rua 11, nº 42, Bairro Parque das Missões, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.086-550, através do Processo nº 5271/2014, vem requerer autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, matrícula **17.173-2**, **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira**, matrícula **25.002-1**, e **Adriana de Assis Santos**, matrícula **11.295-6,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 5271/2014 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 08/08/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Grace Kelly Rodrigues Perdames e Coordenadora Pedagógica Elissandra Firmino de Lacere, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES DUQUE DE CAXIAS LTDA. - ME,** de nome fantasia **CENTRO EDUCACIONAL LIRIO DOS VALES ,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **13.132.498/0001-98**, situada à Rua 11, nº 42, Bairro Parque das Missões, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.086-550, para ministrar a Educação Infantil na modalidade: Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA CME /DC Nº 109/2019

Autoriza a **ESCOLA RAIO DE SOL LTDA. – ME / RAIO DE SOL** a ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 109/2019 do Processo nº 12467/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **ESCOLA RAIO DE SOL LTDA. – ME,** de nome fantasia **RAIO DE SOL,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **24.378.288/0001-09**, situada à Rua Santo Miguelito, s/n, Quadra D, Lote 10, Sub Bairro Parque Duarte, Bairro Parque Felicidade, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.080-110, a ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por
Em: 13.09.19 6744

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: ESCOLA RAIO DE SOL LTDA. - ME	
NOME FANTASIA: RAIO DE SOL	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Mariangela Almeida de Faria	**PARECER: CME/DC Nº 109**

I. Histórico

Sueli Correa de Araújo, brasileira, identidade nº 063.045.900-0, expedida pelo DIC-RJ, CPF nº 700.375.317-00 e **Danielle Luiza Netto Escobar**, brasileira, identidade nº 10.949.023-5, expedido pelo DIC-RJ, CPF nº 071.651.487-79, na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica **ESCOLA RAIO DE SOL LTDA. - ME,** de nome fantasia **RAIO DE SOL,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **24.378.288/0001-09**, situada à Rua Santo Miguelito, s/n, Quadra D, Lote 10, Sub Bairro Parque Duarte, Bairro Parque Felicidade, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.080-110, através do Processo nº 12467/2017, vem requerer autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, matrícula **17.173-2**, **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2**, e **Adriana de Assis Santos**, matrícula **11.295-6,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 12467/2017 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 16/08/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Luciana Pimentel Garcia e Coordenadora Pedagógica Stefani Augusta Chaves da Silva, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **ESCOLA RAIO DE SOL LTDA. - ME,** de nome fantasia **RAIO DE SOL,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **24.378.288/0001-09**, situada à Rua Santo Miguelito, s/n, Quadra D, Lote 10, Sub Bairro Parque Duarte, Bairro Parque Felicidade, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.080-110, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades: Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por
Data 10/09/19 67

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 110/2019

Autoriza o **CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE EDUCAR EIRELI - ME** a ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 110/2019 do Processo nº 010/000080/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE EDUCAR EIRELI - ME,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **21.938.666/0001-65**, situada à Rua Papa Folha, nº 38, Bairro Vila Canaan, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.255-190, a ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE EDUCAR EIRELI - ME	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Mariangela Almeida de Faria	**PARECER: CME/DC Nº 110**

I. Histórico

Danielle de Souza Neves Cordeiro, brasileira, identidade nº 10.437.864-1, expedido pelo DETRAN-RJ, CPF nº 075.848.217-58, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica **CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE EDUCAR EIRELI - ME,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **21.938.666/0001-65**, situada à Rua Papa Folha, nº 38, Bairro Vila Canaan, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.255-190, através do Processo nº 010/000080/2019, vem requerer autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, matrícula **17.173-2**, **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2**, e **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira** , matrícula **25.002-1,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/000080/2019 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 23/05/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Danielle de Souza Neves Cordeiro e Coordenador Pedagógico Leonardo da Silva Souza, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE EDUCAR EIRELI - ME,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **21.938.666/0001-65**, situada à Rua Papa Folha, nº 38, Bairro Vila Canaan, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.255-190, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades: Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola, atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 111/2019

Autoriza o **COLEGIO GAMA LTDA. – ME / COLEGIO GAMA** a ampliar o atendimento para ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 111/2019 do Processo nº 010/000143/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **COLEGIO GAMA LTDA. - ME,** de nome fantasia **COLEGIO GAMA,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **09.139.959/0001-87**, situada à Rua Presidente Roosevelt, s/n, Lotes 01 e 02, Quadra 63, Bairro Parque Uruguaiana, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.211-120, a ampliar o atendimento para ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: COLEGIO GAMA LTDA. - ME	
NOME FANTASIA: COLEGIO GAMA	
ASSUNTO: Autorização de ampliação de atendimento para ministrar Educação Infantil na modalidade Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Mariangela Almeida de Faria	**PARECER: CME/DC Nº 111**

I. Histórico

Maria Aparecida Inácio Bahia Dias, brasileira, identidade nº 05.649.552-6, expedido pelo DETRAN-RJ, CPF nº 729.856.407-25, **Carla Inacio Bahia,** brasileira, identidade nº 08.125.606-7, expedido pelo DETRAN-RJ, CPF nº 006.807.957-58, **Jucelino de Paula Dias**, brasileiro, identidade nº 07.072.242-6, expedido pelo IFP-RJ, CPF nº 919.977.477-15 e **Elias José Ferreira**, brasileiro, identidade nº 07.944.556-5, expedido pelo IFP-RJ, CPF nº 981.254.947-15, na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica **COLEGIO GAMA LTDA. - ME,** de nome fantasia **COLEGIO GAMA**, inscrita pelo CNPJ sob o nº **09.139.959/0001-87**, situada à Rua Presidente Roosevelt, s/n, Lotes 01 e 02, Quadra 63, Bairro Parque Uruguaiana, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.211-120, através do Processo nº 010/000143/2019, vem requerer autorização de ampliação de atendimento para ministrar Educação Infantil na modalidade Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Adriana de Assis Santos**, matrícula **11.295-6**, **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2**, e **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira** , matrícula **25.002-1,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/000143/2019 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 03/06/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de ampliação de atendimento para ministrar Educação Infantil na modalidade Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Aline da Silva Dias e Coordenadora Pedagógica Glaucia Dias dos Santos, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável à autorização de ampliação de atendimento à instituição requerente, **COLEGIO GAMA LTDA. - ME,** de nome fantasia **COLEGIO GAMA,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **09.139.959/0001-87**, situada à Rua Presidente Roosevelt, s/n, Lotes 01 e 02, Quadra 63, Bairro Parque Uruguaiana, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.211-120, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades: Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PORTARIA CME /DC Nº 112/2019

Autoriza a **SOCIEDADE DE ENSINO OLIVEIRA ZANCO LTDA. - ME / JARDIM ESCOLA PEDACINHO DO CÉU** a ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 112/2019 do Processo nº 032943/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **SOCIEDADE DE ENSINO OLIVEIRA ZANCO LTDA. - ME,** de nome fantasia **JARDIM ESCOLA PEDACINHO DO CÉU,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **19.316.531/0001-16**, situada à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Parque Fluminense, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.010-000, a ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

COLO DE RECEBIMENTO
13/09/19
6744

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ENSINO OLIVEIRA ZANCO LTDA. - ME
NOME FANTASIA: JARDIM ESCOLA PEDACINHO DO CÉU
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
RELATOR: Mariangela Almeida de Faria / **PARECER: CME/DC Nº 112**

I. Histórico

Carla Paula Oliveira Zanco da Silva, brasileira, identidade nº 10.505.369-8, expedido pelo DETRAN-RJ, CPF nº 041.609.197-07 e **Joyce Anderson Zanco da Silva**, brasileira, identidade nº 09.280.108-8, expedido pelo IFP-RJ, CPF nº 038.559.937-42 na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica **SOCIEDADE DE ENSINO OLIVEIRA ZANCO LTDA. - ME,** de nome fantasia **JARDIM ESCOLA PEDACINHO DO CÉU**, inscrita pelo CNPJ sob o nº **19.316.531/0001-16**, situada à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Parque Fluminense, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.010-000, através do Processo nº 032943/2015, vem requerer autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, matrícula **17.173-2**, **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2**, e **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira** , matrícula **25.002-1,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 032943/2015 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 05/08/2019, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Simone Nazareth Vieira e Coordenadora Pedagógica Dyone Santos de Lima, em consonância a Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **SOCIEDADE DE ENSINO OLIVEIRA ZANCO LTDA. - ME,** de nome fantasia **JARDIM ESCOLA PEDACINHO DO CÉU,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **19.316.531/0001-16**, situada à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Parque Fluminense, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.010-000, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades: Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola atendendo a faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

Denise Carvalho de Jesus Massad - Presidente
Rogério Mendes Ferreira – Membro
Mariangela Almeida de Faria - Membro
Araci Gomes de Oliveira – Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2019, em Duque de Caxias.

COLO DE RECEBIMENTO
13/09/19
6744

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **93/2019**, encartado às fls **275/278**, especificado no Livro nº 001/2019/SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/000683/2019**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$260.835,00** (**Duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais**) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A, referente a aquisição de materiais médicos, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000683/2019.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 30 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 094/2019, encartado às fls. 279/282, especificado no Livro nº 001/2019/SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/001295/2019**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA**, referente a serviços prestados de **Lavanderia Industrial Especializada em processamento do enxoval hospitalar com recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, classificação final e entrega de roupas limpas, atendendo às necessidades da SMS** no mês de **Agosto/2019** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001295/2019**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 11 de Setembro de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-023/2019, referente ao Credenciamento nº 36-012/2017, assinado em 06/09/2017, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-013/2018, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 56.470/2017.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e de outro lado, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO - SASE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.974.106/0004-98, representado pela sua Entidade Mantenedora, ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.720.168/0003-77, neste ato representado, pelo Sr. IZAÍAS DE SOUSA MACIEL, inscrito no CPF nº 158.759.117-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-012/2017, assinado em 06/09/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA DOPLER DE VASOS, TESTE ERGOMÉTRICO, ESOFAGOGASTRODUODENNOSCOPIA, ECOCARDIOGRAMA DOPPLER CARDÍACA EM ADULTO, ULTRASSONOGRAFIA GERAL (DE APARELHOS, OBSTÉTRICA, TIREÓIDE), HOLTER, MAPA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS EM OTORRINOLAGINCOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DENSITOMETIA ÓSSEA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO. O valor global deste Aditivo de Credenciamento é R$ 4.224.834,48 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) A despesa *parcial* decorrente deste Termo, será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
633	30/08/2019	R$1.337.864,37	1491	10	302	0018	2209	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de setembro de 2019.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
recebido por
data: 13/09/19 às

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Número do Processo Administrativo	56.470/2017
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	06/09/2019
Prazo	12 meses
Valor global	R$ 4.224.834,48 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 633, emitida em 30/08/2019, no valor de R$ 1.337.864,37 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-012/2017, assinado em 06/09/2017, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-013/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA DOPLER DE VASOS, TESTE ERGOMÉTRICO, ESOFAGOGASTRODUODENNOSCOPIA, ECOCARDIOGRAMA DOPPLER CARDÍACA EM ADULTO, ULTRASSONOGRAFIA GERAL (DE APARELHOS, OBSTÉTRICA, TIREÓIDE), HOLTER, MAPA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS EM OTORRINOLAGINCOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DENSITOMETIA ÓSSEA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO.

Duque de Caxias, 06 de setembro de 2019

Processo nº 014/000527/2019
Favorecido: Ofício nº 115/GS/SMS/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 018/2019
Assunto: Homologação
Objeto da licitação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Duque de Caxias

ERRATA

HOMOLOGO

Homologo a presente licitação referente ao processo administrativo nº 014/000527/2019, na modalidade Pregão Presencial desta Prefeitura Municipal para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor das empresas abaixo, no valor global de R$: 4.662.286,50 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

- **OCD COMERCIAL DE DESCARTAVEL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.729.680/0001-32**, os itens:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
7	BALDE DUPLO PROFISSIONAL ESPREMEDOR 34 LITROS	UN	140	BALANINA	271,43	37.990,20
20	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, COR AMARELO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 13 LITROS.	UN	23.000	Descartex	3,85	88.550,00
39	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, CARACTERISTICAS COM 56 TUFOS.	UN	320	LIDER	2,07	662,40
41	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO A BASE D'AGUA, NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TAMANHO 110X75X20MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	UN	12.000	LIMPLIS	0,38	4.560,00
70	RA COMPOSTA POR POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA LONGO, REVESTIDO COM POLIPROPILENO	UN	140	LIDER	2,10	294,00
86	RODO, CABO E BASE DE PINO, COM 1 BORRACHA, DE 40CM.	UN	400	LIDER	3,99	1.596,00
87	RODO, CABO E BASE DE PINO, COM 1 BORRACHA, DE 60CM.	UN	250	LIDER	5,04	1.260,00
106	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMESTICO, COR CAPACIDADE PARA 240 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES, TAMANHO 115X130X07 ABNT	PACOTE	2.500	LIMPLIS	41,82	104.550,00
112	VASSOURA FIACAVA, CONFECCIONADA EM PINO, CHAPA ELETROSTATICA, Nº 03.	UN	1.300	LIDER	6,51	8.463,00

Valor total: R$ 247.980,90

- **DUOLIMP COMERCIO LTDA., CNPJ: 11.506.338/0001-36, os itens:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
28	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA EM GERAL, INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS E GORDURAS, PH 7,0 – 8,0, DENSIDADE 1,01 G/ML, SEM AROMA, COR AMARELO. FRASCO COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔTERO, SEQUESTRANTE, CARGA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	FRASCO C/5 LT	6.000	HIPERQUÍMICA	8,36	50.160,00
42	FIBRA LIMPEZA EM GERAL VERDE: PARA USO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, PODE SER USADA EM AZULEJOS E PEÇAS SANITÁRIAS, EM COZINHAS, UTENSÍLIOS EM GERAL, NÃO PODENDO SER UTILIZADA EM SUPERFÍCIES DELICADAS.	UNIDADE	2.500	TAPSIN	0,73	1.825,00
44	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 30X40CM NA COR LARANJA COM BAINHA OVERLOK	UNIDADE	4.200	SÃO JOANENSE	0,60	2.520,00
74	PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 200 METROS, PARA TOALHEIRO ALTO CORTANTE, FOLHA SIMPLES, 20X200, PRODUTO 100% CELULOSE, ALTAMENTE MACIO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA 30G, PICOTE COM 6 UNIDADES	PCT	600	AMANTIL	68,84	41.304,00
93	SABONETE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ASPECTO VISCOSO, ERVA DOCE, PH 7,9 + 0,5, VISCOSIDADE 3°+-30, LEVEMENTE PEROLADO, COM AGRADÁVEIS FRAGRÂNCIAS, SACHÊ COM 800 ML	UNIDADE	4.200	TRILHA	3,91	16.422,00
108	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (12%), TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALVEJANTE, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA.	CAIXA C/1KG	250	ARCO ÍRIS	3,35	837,50
109	SABÃO EM BARRA 200 G. COCO, GLICERINADO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	1.300	ATLAS	1,16	1.508,00
113	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA MEDINDO 40X4,3CM DE 42 FUROS, PIAÇAVA COM 18 CM DE COMPRIMENTO COM BACO MEDINDO 150CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PONO	UNIDADE	350	LEÃO	10,52	3.682,00

Valor total: R$118.258,50

- **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº18.589.619/0001-49, o item:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
21	DESENGORDURANTE MATERIAL PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LOUÇAS, PIAS, FOGÕES E ETC. COM AÇÃO REMOVEDORA DE GORDURA, À BASE DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVOS E FRAGÂNCIA, COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UNIDADE	4000	AMÁLIA	1,37	5.480,00

Valor total: R$5.480,00

- **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.735.771/0001-98, os itens:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde	Marca/ Fabricante	Vr Un.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	8000	TUPI	R$ 3,90	R$ 31.200,00
2	ALCOOL EM GEL 70% AÇÃO ANTI BACTERIANA, SACHÊ COM 800 ML.	UNIDADE	3000	TUPI	R$ 6,13	R$ 18.390,00
3	ALCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO , COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	12000	TUPI	R$ 3,60	R$ 43.200,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, 30G/M², PCT C/10 UNID.	PACOTE	400	DMC DESCARTÁVEIS	R$ 14,80	R$ 5.920,00
5	AROMATIZADOR AMBIENTAL, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E DESODORIZANTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, ADITIVO, VEÍCULO E CLORETO DE BENZALCÔNIO + 0,10%, FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO COM 5 LITROS	800	CIPOLA	R$ 11,83	R$ 9.464,00
6	BORRIFADOR MANUAL, ALTAMENTE RESISTENTE E ERGONÔMICO. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS, COM BICO DE REGULAGEM DO NÍVEL DE ABERTURA DE APLICAÇÃO	UNIDADE	1200	NOBRE	R$ 3,27	R$ 3.924,00
8	BALDE ESPREMEDOR COM DIVISOR DE ÁGUA, AMARELO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM RODAS PARA LOCOMOÇÃO.	UNIDADE	140	NOBRE	R$ 144,00	R$ 20.160,00
9	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR VERMELHO.	UNIDADE	400	PLASVEN	R$ 4,45	R$ 1.780,00
10	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR AZUL.	UNIDADE	400	PLASVEN	R$ 5,50	R$ 2.200,00
11	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR VERMELHO.	UNIDADE	600	PLASVEN	R$ 2,35	R$ 1.410,00
12	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR AZUL.	Unidade	600	PLASVEN	2,95	1.770,00
13	CERA LIQUIDA, INDICADA PARA PISOS LAVÁVEIS, COMPOSIÇÃO AGENTE DE CONTROLE DE PH, CERA DE CARNAUBA, ATENUADORES DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, PLASTIFICANTE, CERA ACRÍLICA 17%, CORANTES E VEÍCULO. PH 8,2 – 9,2, DENSIDADE 0,99 – 1,0 G/ML, SOLIDOS TOTAIS 2,0 +- 0,2, AROMA FLORAL, 5 LITROS, COR INCOLOR, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	05 C/5 LITROS	1000	AUDAX	R$ 11,30	R$ 11.300,00
14	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	CAIXA COM 2.500 COPOS	900	COPOBRAS	R$ 58,00	R$ 52.200,00
15	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA COM 5.000 COPOS	600	COPOBRAS	R$ 56,50	R$ 33.900,00
16	CABO DE ALUMÍNIO 150CM COM SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP ÚMIDO.	UNIDADE	400	NOBRE	R$ 17,00	R$ 6.800,00
17	CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA E PONTEIRA ROSQUEÁVEL. 150CMX1,40.	UNIDADE	400	NOBRE	R$ 13,40	R$ 5.360,00
18	CLORO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL 05 C/5 LITROS	FRASCO COM 5 LITROS	6000	CIPOLA	R$ 4,95	R$ 29.700,00
19	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, COR AMARELO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UNIDADE	6000	DESCARPACK	R$ 2,65	R$ 15.900,00
22	DESENGRAXANTE INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE GORDURAS, GRAXAS, MOTORES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COMPOSIÇÃO EMULSIONANTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, METASSILICATO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. PH 12,0 +- 1,0, DENSIDADE 1,086 G/ML, COR ROSA, FRASCO COM 5 LITROS, SEM AROMA, REGISTRADO NA ANVISA.	FRASCO COM 5 LITROS	600	LORDEN	R$ 17,70	R$ 10.620,00
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360ml.	UNIDADE	4200	CIPOLA	R$ 5,50	R$ 23.100,00
24	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO ÍNDICE, COM ÁCIDOS ORGÂNICOS, SURFACTANTE E TAMPÃO, CORANTE ROSA, INDICADOR DE ATIVIDADE, INDICADA PARA SER USADA 1% PODENDO FICAR ATIVA POR 5 DIAS, APRESENTAÇÃO BALDE DE 5KG, INGREDIENTE ATIVO MONOPERSULFATO DE POTASSIO, PRODUTO DESTINADO AO CENTRO CIRURGICO.	FRASCO COM 5 LITROS	500	VIMON	R$ 959,00	R$ 575.400,00
25	DESINFETANTE LÍQUIDO, GERMICIDA, BACTERICIDA, INDICADO PARA BANHEIROS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PIAS E SUPERFÍCIES INGORDURADAS, COMPOSIÇÃO ADITIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, ATIVO E VEÍCULO. PH 8,2 – 7,2, DENSIDADE 1,0 G/ML, BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	FRASCO COM 5 LITROS	7000	CIPOLA	R$ 5,35	R$ 37.450,00
26	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA, CABO DE MADEIRA SALFONADA E ALTO PODER DE SUCÇÃO.	UNIDADE	140	4 IRMÃOS	R$ 2,25	R$ 315,00
27	DESENTUPIDOR DE VASO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA, COM 70 CM, CABO DE MADEIRA E ALTO PODER DE SUCÇÃO.	UNIDADE	140	4 IRMÃOS	R$ 2,90	R$ 546,00
29	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM MANUAL E USO EM MÁQUINA, INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS. CONCENTRADO, DILUI ATÉ 60 PARTES DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔTERO, SEQUESTRANTE, CARGA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PH 7,5 – 8,5, DENSIDADE 1,03 G/ML, AROMA LIMÃO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	FRASCO COM 5 LITROS	2500	CIPOLA	R$ 16,80	R$ 42.000,00
30	DISCO PRETO REMOVEDOR PLUS 350MM, UTILIZADO PARA REMOVER CERAS, ACABAMENTOS ANTIGOS, BASES SELADORAS E CONTAMINANTES DA SUPERFÍCIE DO PISO.	UNIDADE	270	NOBRE	R$ 12,38	R$ 3.342,60
31	DISCO PRETO REMOVEDOR PLUS 550MM, UTILIZADO PARA REMOVER CERAS, ACABAMENTOS ANTIGOS, BASES SELADORAS E CONTAMINANTES DA SUPERFÍCIE DO PISO.	UNIDADE	270	NOBRE	R$ 19,95	R$ 5.386,50
32	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO CAI CAI, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PARA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL.	UNIDADE	270	NOBRE	R$ 14,95	R$ 4.036,50
33	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, DE 300 METROS OU 580 METROS, COM SISTEMA DE ROLAMENTO INDEPENDENTE MUITO MAIS FÁCIL A EXTRAÇÃO DO PAPEL, FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL.	UNIDADE	600	NOBRE	R$ 18,40	R$ 11.040,00
34	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS, FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL.	UNIDADE	600	NOBRE	R$ 18,40	R$ 11.040,00
35	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PRODUZIDO EM ALTA QUALIDADE, PARA SABONETE LÍQUIDO, FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL.	UNIDADE	600	NOBRE	R$ 13,40	R$ 8.040,00
36	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, PRODUZIDO EM ALTA QUALIDADE, PARA ÁLCOOL EM GEL, FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL.	UNIDADE	600	NOBRE	R$ 13,41	R$ 8.046,00
37	DISPENSER AUTO CORTE, PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, PRODUZIDO EM ALTA QUALIDADE, PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL, CORTE COM FOLHAS DE 25CM A CADA ACIONAMENTO.	UNIDADE	250	NOBRE	R$ 129,30	R$ 32.250,00
38	ESCADA DE ALUMÍNIO, COM 8 DEGRAUS, PESO MÍNIMO DE 12KG.	UNIDADE	100	MOR	R$ 161,00	R$ 16.100,00
40	ESPANADOR DE USO COMUM, EM FIBRA DE AGAVE, CABO EM MADEIRA COM APROX. 40CM.	UNIDADE	250	4 IRMÃOS	R$ 14,00	R$ 3.500,00
42	FIBRA MACIA BRANCA: NÃO CONTÉM ABRASIVOS. PARA USO EM SUPERFÍCIES DELICADAS E PODE SER USADA, TAMBÉM, NA LIMPEZA DE PEÇAS SANITÁRIAS, SUPERFÍCIES EM INOX, VIDROS, FÓRMICAS, ETC. NÃO RISCA A SUPERFÍCIE.	UNIDADE	1800	NOBRE	R$ 1,02	R$ 1.836,00
45	FÓSFORO, CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS E MADEIRA COM PONTA DE FOLVORA.	EMBALAGEM COM 10 CAIXINHAS	140	FARMIA	R$ 2,00	R$ 364,00
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIPOCLORITO 5% +- 1% P/P, CLORO ATIVO, RENDE ATÉ 100 LITROS, COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE BACTERICIDA. FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO COM 5 LITROS	3500	AUDAX	R$ 10,20	R$ 35.700,00
47	INSETICIDA AEROSOL, PARA ELIMINAR MOSQUITO, BARATA, MURIÇOCA, ARANHA E PULGA, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 295 ML.	UNIDADE	4500	RAYDAN	R$ 5,09	R$ 22.905,00
48	LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM 8 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO PARA VALIDADE.	PACOTE	2800	PEGA BEM-HO	R$ 0,90	R$ 2.520,00
49	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. TUBO COM DE 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO COM 500 ML	1800	MORAES	R$ 1,95	R$ 3.510,00
50	LIMPADOR DE PISOS, DE USO DOMESTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 750ML.	UNIDADE	650	QUARTZ	R$ 3,75	R$ 2.437,50
51	LUSTRA MOVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFURADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML COM BICO ECONÔMICO.	UNIDADE	600	WORKER	R$ 3,60	R$ 2.160,00
52	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFURADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO.	UNIDADE	1200	WORKER	R$ 1,90	R$ 2.280,00
53	LIXEIRA CILÍNDRICA PARA BANHEIRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 2 TRATAMENTO UV, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM PEDAL DE METAL, PESO 1,76G	UNIDADE	700	METRA	R$ 85,00	R$ 59.500,00
54	LIXEIRA TUBULAR FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, SEM SOLDAS OU EMENDAS EM POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	700	METRA	R$ 85,00	R$ 59.500,00
55	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL METÁLICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	700	METRA	R$ 85,00	R$ 59.500,00
56	LIXEIRA TUBULAR FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, EM POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA, DIMENSÕES 50X54X44 CM, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA DE 4 REBITES.	UNIDADE	700	METRA	R$ 190,00	R$ 133.000,00
57	LIXEIRA CILÍNDRICA FABRICADA POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM PROTEÇÃO UV 08 (RAIOS SOLARES), ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL EM PLASTICO REFORÇADO, MECANISMO PARA ABERTURA DE TAMPA EM ALUMINIO EVITANDO A FERRUGEM, ALTURA 88 DIÂMETRO 48. PESO 4,5KG, TAMANHO 100 LITROS.	UNIDADE	700	METRA	R$ 140,00	R$ 98.000,00
58	CARRINHO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, 120 LITROS, RODAS 200MM, MEDIDAS (AXLXP) 94X55X46CM	UNIDADE	100	METRA	R$ 149,00	R$ 14.900,00
59	CARRINHO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, 240 LITROS, RODAS 200MM, MEDIDAS (AXLXP) 100X59,5X74,5CM	UNIDADE	100	METRA	R$ 224,00	R$ 22.400,00

60	CARRINHO 372 LITROS COM TAMPA E ALÇA, CAIXA E TAMPA INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E CABO EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO. ACOMPANHA 2000 DE RODAS CABO (ALÇA DE TRANSPORTE) E TAMPA, CAIXA 370L, MEDIDAS EXTERNAS DA CAIXA (AXLXP) 710X1040X715MM.	UNIDADE	100	METRA	R$ 692,00	R$ 69.200,00
61	LUVA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO TAMANHO (M), CANO CURTO, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR.	PR	4500	NOBRE	R$ 1,62	R$ 7.290,00
62	LUVA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO TAMANHO (G), CANO CURTO, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR.	PR	4500	NOBRE	R$ 1,55	R$ 6.975,00
63	LUVA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO TAMANHO (M), CANO CURTO, COR VERDE, EMBALAGEM COM 1 PAR.	PR	4500	NOBRE	R$ 1,93	R$ 8.685,00
64	LUVA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO TAMANHO (G), CANO CURTO, COR VERDE, EMBALAGEM COM 1 PAR.	PR	4500	NOBRE	R$ 1,93	R$ 8.685,00
65	LUVA DE PROCEDIMENTO, DE FÁCIL MANUSEIO, SUPER RESISTENTE, MATERIAL: LATEX, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	450	NOBRE	R$ 13,90	R$ 6.255,00
66	MANGUEIRA EM MATERIAL DE PVC TRAÇADO EM NYLON 40M, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 40 M, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR.	UNIDADE	140	[illegible]	R$ 46,00	R$ 6.440,00
67	MÁSCARA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, POSSUI 6 CAMADAS, NA COR AZUL.	UNIDADE	1800	DESCARPACK	R$ 2,26	R$ 4.068,00
68	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO BRANCO, PONTO FUSÃO 80 C INSOLÚVEL EM AGUA, APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS, PCT C/ 30 UNID.	PCT	1800	SARP	R$ 0,82	R$ 1.476,00
69	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROX. 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	1800	4 IRMÃOS	R$ 1,39	R$ 2.502,00
71	PANO DE CHÃO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 78X56CM, 140G, ALGODÃO CRU, COR BRANCA.	UNIDADE	23000	UNIÃO	R$ 1,56	R$ 35.880,00
72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TAMANHO 23X21, FOLHA DUPLA, GRAMATURA 32G 100% CELULOSE, ALTA QUALIDADE, CATEGORIA PREMIUM, ALTA ABSORÇÃO, ALTAMENTE MACIO, CAIXA COM 2 MIL FOLHAS DESTINADO AO CENTRO CIRÚRGICO.	PCT	28000	NOBRE PAPER	R$ 30,00	R$ 840.000,00
73	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TAMANHO 23X21, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 26G 100% CELULOSE, ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, ALTAMENTE MACIO, CAIXA COM MIL FOLHAS.	PCT	65000	NOBRE PAPER	R$ 4,64	R$ 301.600,00
75	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GROFADO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRAMATURA 13 A 17 G/M², ALVURA 85 A 90%, TAMANHO 10CMX30M, PACOTE COM 64 UNIDADES.	FARDO	3500	[illegible]	R$ 37,75	R$ 132.125,00
76	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO E GROFADO, TAMANHO 10CMX30M, GRAMATURA 18 A 21 G/M², ALVURA 77 A 80%, PACOTE COM 64 UNIDADES.	FARDO	7800	[illegible]	R$ 23,90	R$ 186.420,00
77	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 300 METROS, TAMANHO 10CMX300M, FOLHA DUPLA, GRAMATURA 32G PACOTE COM 8 ROLOS, 100% CELULOSE VIRGEM, FÁCIL DESAGREGAÇÃO DE FIBRAS, ALTA ABSORÇÃO, ALTAMENTE MACIO.	PACOTE	3500	NOBRE PAPER	R$ 18,35	R$ 64.225,00
78	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 300 METROS, TAMANHO 10CMX300M, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 30G, PACOTE COM 8 ROLOS, 100% CELULOSE VIRGEM, FÁCIL DESAGREGAÇÃO DE FIBRAS, ALTA ABSORÇÃO, ALTAMENTE MACIO.	PACOTE	6000	NOBRE PAPER	R$ 18,00	R$ 108.000,00
79	PASTA LIMPADORA MULTIUSO DE 500G, PRODUTO PARA LIMPEZA EM GERAL, PASTA MACIA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO, NO LAR, EM VEÍCULOS E OUTROS.	UNIDADE	2300	LIMPTEK	R$ 3,15	R$ 7.245,00
80	PANO MULTIUSO, PICOTADO, PCT C/ 5 UNIDADES, 100% VISCOSE, RESINA E PIGMENTO, INDICADO PARA SECAGEM E REMOÇÃO DE GORDURA, TAMANHO 58X30CM.	PCT	1800	SCOTCH BRITE	R$ 1,28	R$ 2.304,00
81	PANO MULTIUSO AZUL, 100% VISCOSE PICOTADO, NA COR AZUL,TAMANHO 30X300M 100% VISCOSE.	BB	400	NOBRE	R$ 69,90	R$ 27.960,00
82	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA,COM SUPORTE, FRAGÂNCIA FLORAL, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 99,99% DE PARADICLOROBENZENO, 40G.	UNIDADE	7000	DESORAL	R$ 0,69	R$ 4.830,00
83	REFIL DE MOPINHO, EM ALGODÃO CRU E FIBRAS SINTÉTICAS EM LOOP, COM EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	UNIDADE	400	NOBRE	R$ 6,50	R$ 2.600,00
84	REFIL DE MOP MOLHADO, EM ALGODÃO CRU E FIBRAS SINTÉTICAS EM LOOP, COM EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	UNIDADE	1800	NOBRE	R$ 8,39	R$ 15.102,00
85	REMOVEDOR DE CERA, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE GORDURAS, GRAXAS, MOTORES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COMPOSIÇÃO EMULSIONANTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, METASSILICATO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO, PH 12,0 +- 1,0, DENSIDADE 1,086 G/ML, COR ROSA, FRASCO COM 5 LITROS, SEM AROMA, REGISTRADO NA ANVISA.	BB	400	CORDEX	R$ 18,95	R$ 7.580,00
89	RODO, INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO DUPLO DE 60CM.	UNIDADE	250	SANCHES	R$ 27,30	R$ 6.825,00
90	REFIL DE RODO DE ALUMÍNIO 40 CM EVA.	UNIDADE	400	SANCHES	R$ 2,20	R$ 880,00
91	REFIL DE RODO DE ALUMÍNIO 60 CM EVA.	UNIDADE	400	SANCHES	R$ 2,80	R$ 1.120,00
92	SABONETE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ASPECTO VISCOSO, ERVA DOCE, PH 7,5 +- 0,5, VISCOSIDADE 3° +-30, LEVEMENTE PEROLADO, COM AGRADÁVEIS FRAGRÂNCIAS, FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO COM 5 LITROS	4200	TOREEL	R$ 9,70	R$ 40.740,00
94	SAPONÁCEO EM PÓ. FRASCO PLÁSTICO DE 300G.	UNIDADE	600	DESORAL	R$ 1,77	R$ 1.062,00
95	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.	UNIDADE	600	DESORAL	R$ 1,88	R$ 1.128,00
96	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA PAREDE, FABRICADO EM ARAME BTC, NA COR BRANCA.	UNIDADE	600	DESCARPACK	R$ 27,00	R$ 16.200,00
97	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, PARA USO EM LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PCT C/100 UNIDADES, TAMANHO 59X62X07 ABNT.	PACOTE	2300	ITAQUITI	R$ 8,73	R$ 20.079,00
98	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, PARA USO EM LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PCT C/100 UNIDADES, TAMANHO 63X80X07 ABNT.	PACOTE	3300	ITAQUITI	R$ 11,89	R$ 39.237,00
99	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, PARA USO EM LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PCT C/100 UNIDADES, TAMANHO 75X105X07 ABNT.	PACOTE	4200	ITAQUITI	R$ 20,80	R$ 87.360,00
100	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, PARA USO EM LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PCT C/100 UNIDADES TAMANHO 95X125X07 ABNT.	PACOTE	5200	ITAQUITI	R$ 31,50	R$ 163.800,00
101	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES TAMANHO 59X62X07	PACOTE	1800	ITAQUITI	R$ 7,30	R$ 13.140,00
102	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES. TAMANHO 63X80X07	PACOTE	7000	ITAQUITI	R$ 8,82	R$ 61.740,00
103	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES, MEDIDAS 75X105X07	PACOTE	7500	ITAQUITI	R$ 13,76	R$ 103.200,00
104	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES MEDIDAS 90X110X07	PACOTE	2000	ITAQUITI	R$ 20,30	R$ 40.600,00
105	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES MEDIDAS 90X110X07	PACOTE	5500	ITAQUITI	R$ 20,30	R$ 111.650,00
107	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES TAMANHO 130X150X07 ABNT	PACOTE	1800	ITAQUITI	R$ 58,63	R$ 105.534,00
110	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS COM ELÁSTICO NA BORDA, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA, MEDIDA 45X52, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1300	[illegible] DESCARTÁVEIS	R$ 5,00	R$ 6.500,00
111	VASCULHO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO DO CABO 170CM, CONFECCIONADA EM PINO.	UNIDADE	250	4 IRMÃOS	R$ 8,50	R$ 2.125,00
114	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE 50CM.	UNIDADE	250	4 IRMÃOS	R$ 6,90	R$ 1.725,00
115	VASSOURINHA DE NYLON, FORMATO CIRCULAR, BASE E CABO (PEÇA ÚNICA) EM PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	400	4 IRMÃOS	R$ 2,93	R$ 1.172,00

Valor total: R$4.290.567,10

Atenciosamente,

Dr. José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matrículas 10952/07715-6

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019

Processo nº 014/000070/2018
Favorecido: Ofício nº 795 – GS/SMS/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 020/2019
Assunto: Homologação
Objeto da licitação: Contratação de Serviços de Transporte de Água Potável através de caminhão pipa destinado ao atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

HOMOLOGO

Homologo a presente licitação referente ao processo administrativo nº 014/000070/2018, na modalidade Pregão Presencial desta Prefeitura Municipal, para que a adjudicação pelo referido produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **J E M TRUCK TRANSPORTES DE CARGAS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.790.325/0001-64**, no valor global de R$: 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Dr. José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matrículas 10952/07715-6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que a proposta está devidamente atualizadas de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 020/2019 cujo objeto é a Contratação de Serviços de Água Potável através de Caminhão Pipa destinado ao atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Ata da Sessão Pública e decisões em recursos administrativos; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à empresa: **1) J E M TRUCK TRANSPORTES DE CARGAS E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 07.790.325/0001-64.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
J E M TRUCK TRANSPORTES DE CARGAS E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 07.790.325/0001-64.	**R$: 1.885.000,00**

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 10952/07715-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 028/2019 referente a Contratação de pessoal por tempo determinado contrato de trabalho nº 179/2019, especificado no Livro nº 01A/2017, conforme procedimento administrativo nº 54.902/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **JADE FERREIRA DE PAIVA.**

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 35398-1

RATIFICO

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nos autos do Processo Administrativo nº 017/000236/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, em favor da Empresa **VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.288.916/0001-99, referente à aquisição de Vale Refeição, para atender o Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a Resolução nº 054/CMDCA/2019, que dispõe sobre a normatização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, a ser realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 2019.

Publique-se.

Em, 13 de setembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMAERÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

UNIDADES DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	ZONAS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Dr. Ricardo Augusto de A. Vianna	Av. Dep. Almeida Franco, Lt 6 Qd 81 – Jd Olavo Bilac - Duque de Caxias, Cep 25025-350	78	Urna 1 –Seções - 250,251,252,253,254,255,256,237,238,239,240,241 Urna 2 – Seções – 285,286,287,288,289,290,307,308,309,310,311,312 Urna 3 – seções – 313,314,315,233,234,215,216,217,218,219,220,278 Urna 4 – Seções – 280,281,282,283,284,257,258,259,260,261,262,263 Urna 5 - Seções – 303, 304,305,306,221,222,223,224,225,226,227,228,229 Urna 6 – Seções – 230,231,232,233,234,235,236,276,277,278,242,243,244 Urna 7 – Seções - 245,246,247,248,249,291,292,293,294,295,296 Urna 8 – seções – 208,209,210,211,212,321,322,323,324,325,326 Urna 9- Seções – 327,328,329,316,317,318,319,320,297,298,299 Urna 10 – Seções – 300,264,265,266,267,269,270,271,272,273,274,275
Escola Municipal Prof. Olga Teixeira de Oliveira	Rua Maria Luiza Reis, nº 155, Engenho do Porto – Duque de Caxias, Cep 25015-045	103	Urna 11 – Seções – 201,202,203,204,205,206,207,250,169,166,167,168,169,277 Urna 25 – Seções - 182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,215,243,245,233,234 Urna 26 – Seções – 235,236,276,170,171,172,248,270,226,227,228,229,230,231,232 Urna 27 – Seções – 257,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,237,238,239 Urna 28 – Seções – 240,241,242,269,193,194,195,212,213,214,196 Urna 29 – Seções – 197,198,199,200,247,260,261,275,100,101,102
Escola Municipal Carlota Machado	R. Manuel Vieira s/n – Centenário, Duque de Caxias, Cep 25020-210	103	Urna 12 – Seções - 374,375,376,377,378,357,358,359,360,361 Urna 13 – Seções – 362,363,314,315,316,317,318,306,307,308,309 Urna 14 – Seções - 310,311,312,313,319,320,321,322,323,324,325 Urna 15 – Seções - 326,327,328,329,330,331,332,299,300,301,302 Urna 16 – Seções - 303,304,305,364,365,366,367,368,333,334,335 Urna 17 – Seções - 336,337,338,339,042,051,052,057,060,121,160,028 Urna 18 – Seções -029,030,031,128,244,264,273,045,046,047,058,159 Urna 19 – Seções -249,039,040,021,022,023,024,025,106,119,256,280
Escola Municipal Prof. Zilla Junger da Silva	Av. Winston Churchill, 434 – Senhor do Bonfim Duque de Caxias-RJ, Cep 25025-237	103	Urna 20 – Seções -036,037,038,039,040,110,136,140,145,148,026,027,032 Urna 21 – Seções -033,034,035,059,090,091,252,255,259,265,279,048 Urna 22 – Seções - 49,050,061,124,127,053,054,055,056,123,130,139,146,092,093,094,105,109
Escola Municipal Aviário Spinola Teixeira	R. Petrópolis,77 – Corte Oito – – Duque de Caxias – RJ, Cep 25030-060	103	Urna 23 – Seções – 149,369,370,371,372,373,340,341,342,343,344,345 Urna 24 – Seções – 346,294,295,296,297,298,208,209,210,211,354,266,181
Escola Municipal Professor Jair Alves de Freitas	R. Rocha Pita, s/n – Prainha, Duque de Caxias, Cep 25015-655	103	Urna 30 – Seções – 112,125,132,135,141,267,271,274,152,154 Urna 31 – Seções – 163,246,253,258,261,262,041,043,044,095,096,097 Urna 32 – Seções – 098,099,108,122,137,285,286,287,288,289,290 Urna 33 – Seções – 291,292,293,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,281 Urna 34 – Seções – 282,283,284,173,174,175,176,268,278,177,178,179,180,272
CIEP 405 – Municipalizado Ministro Santiago Dantas	R. Primeiro de Maio,159 – Itatiaia, Duque de Caxias, Cep 25075-440	78	Urna 1 – Seções – 048,049,050,051,052,053,054,108,133,156,189,193,043 Urna 2 – Seções – 044,045,046,047,111,141,174,184,199,013,014,015 Urna 3 – Seções – 016,101,103,104,173,09,10,11,12,114,173 Urna 4 – Seções – 191,197,204,01,02,03,04,120,145,151,157 Urna 5 – Seções – 05,06,07,08,17,18,19,20,109,127,140,163 Urna 6 – seções – 165,129,137,147,150,155,159,162,164,168,177 Urna 7 – Seções – 178,186,192,27,28,29,105,134,36,37,38 Urna 8 – Seções – 39,40,41,42,132,130,30,31,32,33,34 Urna 9 – Seções – 035,110,021,124,198,207,022,023,024,025,026
CIEP 097 – Municipalizado Escola Carlos Chagas	Av. República do Paraguai, s/n - Sarapuí, Duque de Caxias, Cep 25060-100	78	Urna 10 – Seções – 116,148,158,167,201,202,203,206,55,56,57 Urna 11 – Seções -58,59,122,194,196,60,61,62,63,64 Urna 12 – Seções -102,125,128,135,106,146,149,154,160,166,176 Urna 13 – Seções -65,66,67,68,181,185,188,195,136,143 Urna 14 – Seções – 144,183,190,200,205,69,70,71,72,73 Urna 15 – Seções – 80,81,82,118,123,132,138,73,74,75 Urna 16 – Seções – 76,77,78,125,107,151,170,171,180,82,83
CIEP Municipalizado 318 – Paulo Mendes Campos	Av. Presidente Roosevelt, s/n - Saracuruna, Duque de Caxias, Cep 25212-970	126	Urna 1 – Seções – 1,4,7,8,9,10,11,12,13,14 Urna 2 – Seções -15,16,17,18,19,20,284,131,132,177,306 Urna 3 – Seções – 321,1,2,3,4,170,178,184,187,315 Urna 4 – Seções – 357,363,368,21,22,23,24,25,174,303,304 Urna 5 – Seções – 311
Escola Municipal Imaculada Conceição	Alameda Paula Liliane, s/n - Figueira, Duque de Caxias, Cep 25230-570	126	Urna 1 – Seções – 196,197,198,199,200,201,202,203,204,281 Urna 8 – Seções – 249,250,251,252,280,285,289,295,302,312,327 Urna 7 – Seções – 336,342,349,358,366,371,47,48,49,50,51 Urna 25 – Seções – 296,300,314,329,340,348,358,367 Urna 26 – Seções – 151,162,166
Escola Municipal Jayme Fichman	R. Uruguaiana, s/n - Saracuruna, Duque de Caxias, Cep 25212-440	126	Urna 8 – Seções – 52,53,54,55,56,57,175,58,59,60 Urna 9 – Seções – 61,62,63,64,65,66,171,291,319,351,170 Urna 10 – Seções – 81,82,83,84,85,86,145,146,282,309 Urna 11 – Seções – 130,338,67,68,69,70,71,72,73,172 Urna 12 – Seções – 287,307,335,345,353,180,181,190,294,317 Urna 13 – Seções – 325,334,347,373,74,75,76,77,78,79,80 Urna 14 – Seções – 181,339,346,354,362,87,88,89,90,91 Urna 15 – Seções – 92,93,324,253,254,255,256,257,364,40 Urna 16 – Seções – 41,42,43,44,45,46,165,308,263,264,265 Urna 17 – Seções – 266,267,268,269,270,271,272,298,316,341 Urna 18 – Seções – 344,229,230,231,232,233,234,235,236,237
Escola Municipal Pedro Rodrigues do Carmo	Rua Dom Pedro I, s/n, Cangulo, Saracuruna, Duque de Caxias - RJ, Cep: 25220-650	126	Urna 19 – Seções -238,239,240,241,290,205,206,207,208,209 Urna 20 – Seções – 210,211,222,223,224,297,301,313,320,211 Urna 21 – Seções – 212,213,214,215,326,332,337,343,350,225 Urna 22 – Seções – 226,227,228,305,216,217,218,219,220,273 Urna 23 – Seções -274,286,275,276,277,278,279,283,288,310,318 Urna 24 – Seções – 322,333,356,360,361,365,258,259,260,261,292
Escola Municipal Paulo Rodrigues Pereira	R. Voltaire, Lt 13 Qd 67, Imbariê, Duque de Caxias, Cep 25275-300	127	Urna 1 – Seções – 124,125,126,200,3,4,5,6,7,8,113,135 Urna 2 – Seções – 210,229,9,10,11,12,13,14,15,16,209 Urna 3 – Seções – 220,237,250,259,270,149,158,166,171,197,214,99 Urna 4 – Seções – 100,101,102,103,104,105,144,106,107,108,109,198
Escola Municipal General Mourão Filho	R. Violeta, s/n, Jardim Anhangá, Duque de Caxias, Cep 25468-420	127	Urna 5 – Seções – 253,97,98,123,134,140,147,153,162,180,190 Urna 6 – Seções – 191,226,246,23,24,25,26,27,28,173,205,212 Urna 10 – Seções –257,269,273,143,148,152,159,161,224,240,247,251,79,80,81 Urna 11 – Seções – 82,142,175,179,186,195,215,227,232,242,252,96,97,98 Urna 18 – Seções – 139,146,154,177,192,216,235,274,155,167,176,194 Urna 19 – Seções – 261,29,30,31,32,33,34,35,163,172,199 Urna 20 – Seções – 118,119,120,121,122,164,201,230,83,84,85 Urna 23 – Seções – 21,22,207,233,256
Escola Municipal Nova Campinas	Rua B, Lte 17 a 23, Qd 12 Nova Campinas, Duque de Caxias,Cep 25271-020	127	Urna 7 – Seções – 219,238,260,266,137,138,141,157,181,202,221,249,176 Urna 8 – Seções – 187,218,263,272,112,113,114,115,116,117,132,118 Urna 9 – Seções – 185,199,213,71,72,73,74,75,76,77,78 Urna 12 – Seções – 39,40,41,42,43,44,45,46,94,136,196,204,248,267 Urna 13 – Seções – 49,50,51,52,53,133,254,203,217,236,255,264 Urna 14 – Seções -54,55,56,57,58,59,60,61,62,165,169,170,174 Urna 15 – Seções – 183,206,222,234,244,258,265,129,130,131,137 Urna 16 – Seções – 145,150,160,184,189,211,231,245,262,263,63,64,65 Urna 17 – Seções – 66,67,68,69,70,191,223,229,268,1,2,47,48 Urna 21 – Seções – 86,87,110,156,168,182,188,208,228,241,88,89 Urna 22 – Seções – 90,91,92,93,95,96,271,17,18,19,20
		128	Urna 23 – Seções – 1,87,88,89,100 Urna 24 – Seções – 105,117,121,123,131,137,140,141,20,64 Urna 25 – Seções – 65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,101,112 Urna 26 – Seções – 147,149,154,157,164,12,13,14,15,109,114 Urna 27 – Seções – 124,132,135

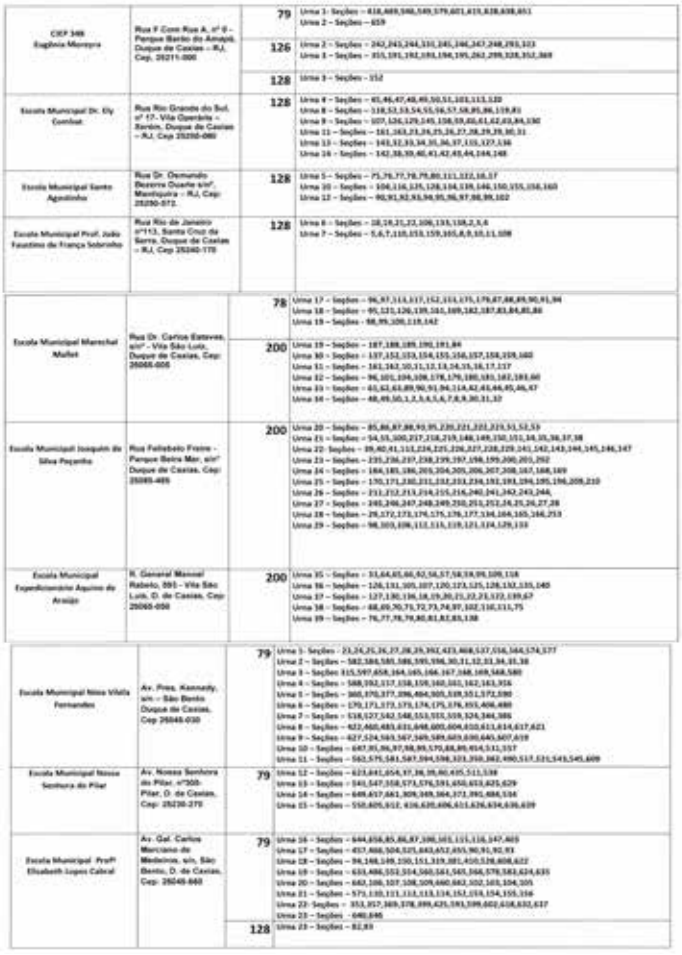

RESOLUÇÕES

RESOLUÇAO Nº 031/CMDCA/2019

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, por unanimidade, Assembleia Ordinária do dia 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11 a RENOVAÇÃO DO REGISTRO sob o nº 052/15** da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO,** sediada a Avenida Governador Leonel Brizola, nº 1490 – Centro – Duque de Caxias - RJ, com **validade até 06 junho de 2022.**

Pelo exposto, Instituição ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE- ESPRO, esta autorizada a esta autorizada a desenvolver o projeto **– no Município de Duque de Caxias – RJ,** conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Aprendizagem em técnicas Básicas de Gestão, Atendimento e Serviços; Aprendizagem em Gestão, Qualidade,Atendimento e Serviços; Aprendizagem em Serviço Administrativos; Aprendizagem em Qualidade, Atendimento e Serviços em Lanchonete; Aprendizagem em Empreendedorismo e Gestão de Pequenos Negócios.	Adolescentes	13 a 17 anos
Acompanhamento as família	Família	30 e +

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
6744

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

Glaudinea Soares de Jesus
Presidenta do CMDCA/DC
Mat.35165-2

RESOLUÇAO Nº 032/CMDCA/2019

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, por unanimidade, Assembleia Ordinária do dia 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** o **REGISTRO sob o nº 153/19** a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE- SEFRAS,** sediada a Rua Monte Verde, s/nº Lote 19 Quadra 07 – Parque Bom Retiro – Duque de Caxias - RJ, com **validade até 07 agosto de 2023.**

Pelo exposto, Instituição ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE- SEFRAS, esta autorizada a esta autorizada a desenvolver o projeto **– no Município de Duque de Caxias – RJ,** conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Crianças	01 e 6 meses
Orientação e Apoio sócio familiar	Família	20 e +

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 12 de setembro de 2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

Glaudinea Soares de Jesus
Presidenta do CMDCA/DC
Mat.35165-2

RESOLUÇAO Nº 033/CMDCA/2019

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, por unanimidade, Assembleia Ordinária do dia 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11 RENOVAÇÃO sob o nº 143/14 a INSTITUTO SINAL DO VALE,** sediada a Rua Londrina, s/nº Lote 11 Quadra 10 – Vila Serrana – Xerém - Duque de Caxias - RJ, com **validade até 07 de agosto de 2023.**

Pelo exposto, INSTITUTO SINAL DO VALE, esta autorizada a esta autorizada a desenvolver o projeto **– no Município de Duque de Caxias – RJ,** conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Atividades Sustentabilidade a comunidade	Crianças/Adolescentes	07 anos a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 12 de setembro de 2019

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

Glaudinea Soares de Jesus
Presidenta do CMDCA/DC
Mat.35165-2

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 000038SMPS - GGIM2019

A Autoridade Municipal de Trânsito, **HÉLIO JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES,** matrícula 37.137-8, conforme o Decreto 7.101/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 24, I, CTB, determina que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Resolução 160/2004, Anexo II, item 1.1.5, determina o formato padrão de diversas placas de trânsito;

CONSIDERANDO o objetivo do Departamento Municipal de Trânsito de proporcionar segurança e maior fluidez ao tráfego nas vias públicas sob sua circunscrição, especialmente no local supracitado, onde as motos permaneciam estacionadas irregularmente na via, com potencial risco de acidentes,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica estabelecida área específica como recuo para estacionamento de motos de entrega (*delivery*), na Rua Tenente José Dias, nº 550, Centro, Duque de Caxias.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

HÉLIO JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES
Autoridade Municipal de Trânsito
Matrícula **37.137-8**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2019, encartado às fls. 01/03, especificado no Livro nº 001/2019/SEPOL, conforme procedimento administrativo nº 024/000373/2019.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura e Gestões Tecnológicas e Seplaque Prestadora de Serviço LTDA – ME.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Seplaque Prestadora de Serviço LTDA – ME, referente a serviços de sinalização de trânsito no mês de julho de 2019, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 024/732019.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 05 de agosto de 2019.

Robson Paschoal Alves André
Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura e Gestões Tecnológicas.

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0974/2019 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 338/IPMDC/2015 (B.O. nº 6.251, de 04/08/2015), com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, excluindo dos proventos a parcela "Gratificação de Horário Integral - 40%", tendo em vista que o beneficiário não preencheu todos os requisitos para a incorporação ainda em atividade:

NOME:	**VITOR MANOEL DA SILVA PAULINO**
MATRICULA	**7942-7**
FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE CONTABILIDADE, NÍVEL 24**
LOTAÇÃO:	**SMA**
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	**04/08/2015**
PROCESSO:	**00866/2014 (TCE/RJ nº 215.975-1/2018)**

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.506/2000)	**RS 1.697,34**	**RS 20.368,08**
09 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/00)	**RS 984,46**	**RS 11.813,52**
Gratificação de Produção - 40% (Art. 183 da Lei nº 1.018/90)	**RS 678,94**	**RS 8.147,28**
Total	**RS 3.360,74**	**RS 40.328,88**

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PROTOCOLO DE RECEBI
Recebido por:
Data: 13/09/19
BOLETIM

PORTARIA N.º 0975/2019 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 247/IPMDC/2015 (B.O. nº 6.242, de 02/07/2015), com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, excluindo dos proventos a parcela "Função Gratificada FG-3", tendo em vista que a beneficiária não preencheu todos os requisitos para a incorporação ainda em atividade.

NOME:	**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TECCO**
MATRICULA	**1305-7**
FUNÇÃO:	**PROFESSOR ESPECIALISTA, CLASSE G, NÍVEL 10**
LOTAÇÃO:	**SME**
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	**02/07/2015**
PROCESSO:	**00870/2012 (TCE/RJ nº 210.985-1/2018)**

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.506/2000)	**RS 5.637,39**	**RS 67.648,68**
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/00)	**RS 3.946,17**	**RS 47.354,04**
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205 da Lei nº 1.018/90)	**RS 1.409,35**	**RS 16.912,20**
Gratificação de Difícil Acesso - 20% (Art. 183 da Lei nº 1.018/90)	**RS 1.127,48**	**RS 13.529,76**
Total	**RS 12.120,39**	**RS 145.444,68**

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PROTOCOLO DE RECEBI
Recebido por:
Data: 13/09/19
BOLETIM

PORTARIA N.º 0976/2019 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 274/IPMDC/2014 (B.O. nº 6.145, de 03/07/2014), com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, excluindo dos proventos a parcela "Gratificação de Horário Integral - 40%", tendo em vista que a beneficiária não preencheu todos os requisitos para a incorporação ainda em atividade:

NOME:	**MEIRY LAISY VASCONCELOS CAVALCANTI**
MATRICULA	**1817-4**
FUNÇÃO:	**ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL 23**
LOTAÇÃO:	**SMCT**
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	**05/03/2013**
PROCESSO:	**00439/2013 (TCE/RJ nº 216.889-3/2018)**

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso I, da Lei nº 1.506/2000)	**R$ 1.308,83**	**R$ 15.705,96**
09 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/00)	**R$ 759,12**	**R$ 9.109,44**
Total	**R$ 2.067,95**	**R$ 24.815,40**

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 13/09/19
BOLETIM:

RSO

PORTARIA N.º 0977/2019 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 458/IPMDC/2014 (B.O. nº 6.180, de 04/11/2014), com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, excluindo dos proventos a parcela "Gratificação de Insalubridade - 20%", tendo em vista que a beneficiária não preencheu todos os requisitos para a incorporação ainda em atividade:

NOME:	**CELI SOARES MENDONÇA**
MATRICULA	**10363-2**
FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE C, NÍVEL 20**
LOTAÇÃO:	**SMS**
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	**17/10/2013**
PROCESSO:	**01352/2013 (TCE/RJ nº 217.999-1/2018)**

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional - 18 anos (Art. 136, inciso I, c/c art. 81, § único, da Lei nº 1.506/2000)	**R$ 701,68**	**R$ 8.420,16**
06 Triênios - 40% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/00)	**R$ 467,79**	**R$ 5.613,48**
Total	**R$ 1.169,47**	**R$ 14.033,64**

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 13/09/19
BOLETIM:

RSO

PORTARIA N.º 0978/2019 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 432/2017 (B.O. nº 6.483, de 05/12/2017), que retificou as portarias nº 644/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.361, de 15/09/2016) e nº 279/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.332, de 02/06/2016), com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, excluindo dos proventos a parcela "Gratificação de Difícil Acesso - 20%", tendo em vista que a beneficiária não preencheu todos os requisitos para a incorporação ainda em atividade:

NOME:	**EDNA SILVA MELLO**
MATRICULA	**4514-1**
FUNÇÃO:	**PROFESSOR II, CLASSE I, NÍVEL 12**
LOTAÇÃO:	**SME**
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	**02/06/2016**
PROCESSO:	**00419/2014 (TCE/RJ nº 208.129-3/2018)**

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.506/2000)	**R$ 7.518,05**	**R$ 90.216,60**
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/00)	**R$ 5.262,64**	**R$ 63.151,68**
Cargo em Comissão - Símbolo CC/3 (Art. 182 da Lei nº 1.018/90)	**R$ 1.400,00**	**R$ 16.800,00**
Total	**R$ 14.180,69**	**R$ 170.168,28**

Duque de Caxias, 10 de setembro de 2019.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 13/09/19
BOLETIM:

RSO

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO: Termo de Convênio que celebram a FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – RJ e a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Duque de Caxias, em consonância com o procedimento administrativo n.º 000.246/2019.

PARTES: Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – FUNDEC e a Prefeitura de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Duque de Caxias.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio os esforços conjugados para a execução da parceria com a FUNDEC para ofertar cursos de formação inicial para agentes comunitários de Saúde e Agente de combate a endemias, visando atender ao processo seletivo 001/2018, destinado ao provimento das respectivas funções para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, nos termos do plano de trabalho e do processo administrativo n.º 000.246/2019.

PRAZO: O convênio vigorará por 02 (dois) meses, a contar de 01 de julho de 2019 a 01 de Setembro de 2019.

Duque de Caxias, 01 de julho de 2019.

JOILSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundec
Matrícula 240.259-2

A BIOMETRIA É OBRIGATÓRIA EM DUQUE DE CAXIAS

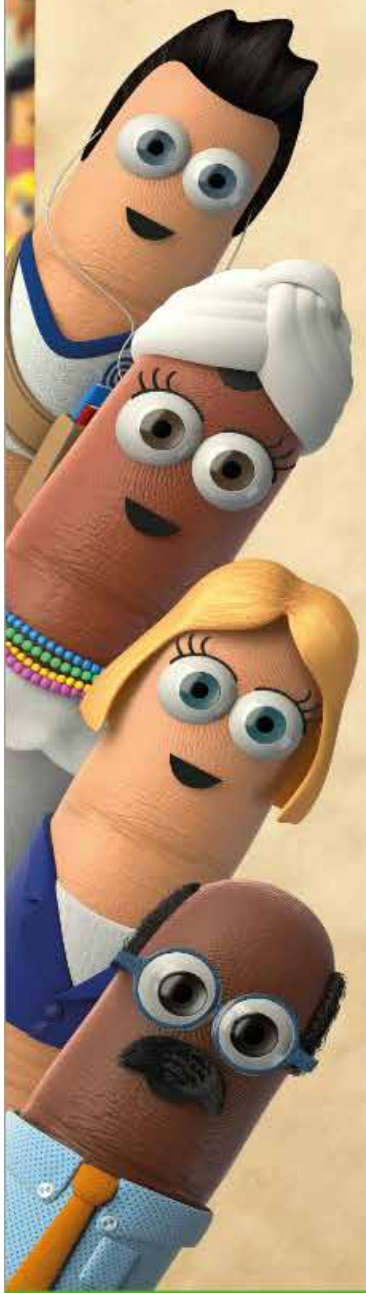

ONDE FAZER?

- AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, PARQUE DUQUE
- DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 11H ÀS 19H

O QUE LEVAR?

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATÉ 3 MESES DA EMISSÃO)
- TÍTULO DE ELEITOR (CASO POSSUA)

IMPRESSÕES DIGITAIS E FOTO SERÃO COLHIDAS NA HORA

*ESTÃO DISPENSADOS DO COMPARECIMENTO OS ELEITORES QUE JÁ POSSUEM BIOMETRIA CADASTRADA NA JUSTIÇA ELEITORAL

Apoio:
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO, MAIS FUTURO

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
TRE-RJ